



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

**DECRETO N.º 3.113, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de contenção de despesas, face principalmente à notória queda de arrecadação dos Municípios;

Considerando que a decretação de pontos facultativos não acarretará prejuízos aos serviços considerados essenciais;

Considerando que no dia 13 de fevereiro (terça-feira) comemora-se as festividades carnavalescas;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica decretado *Ponto Facultativo* nos dias **12 e 14 de fevereiro de 2018**, nos órgãos da Administração Pública Municipal.


§ 1º Excluem-se dos Pontos Facultativos nos dias **12 e 14 de fevereiro de 2018**, os serviços emergenciais no Hospital Municipal - o Laboratório, Banco de Sangue e a Farmácia, a Divisão de Limpeza Urbana e os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda e necessidades de cada Secretaria.

§ 2º Excluem-se do Ponto Facultativo do **dia 14 de fevereiro de 2018**, as Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Centro de Reabilitação e a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2018

  
**João Batista Vaz da Silva - Cebola**  
Prefeito Municipal